

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 335, DE 5 DE MAIO DE 1 960

Dispõe sôbre trabalhos de substituição de passeios e dá outras providências.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar os serviços de substituição dos atuais passeios nos trechos das vias públicas adeante enumeradas, pelo sistema de calçamento "petit-pavê", ou calçamento português, cobrando dos proprietários dos imóveis anexos, apenas a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do custo total da obra, cabendo à Prefeitura o pagamento da parte remanescente, também de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Os trechos a serem substituídos compreendem os passeios dos quarteirões da rua Campos Sales, entre as ruas dos Domingues e Marechal Deodoro; da rua General Glicério, entre as ruas dos Domingues e Marechal Deodoro; da rua Marechal Deodoro entre as ruas Campos Sales e General Glicério; da rua Rui Barbosa entre as ruas Campos Sales e General Glicério e da rua dos Domingues, entre as ruas Campos Sales e General Glicério.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 5 de maio de 1960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de maio de 1960.

.....
SECRETÁRIO